

267
5

AUTO DE PENHORA – DEPOSITO E AVALIAÇÃO

Aos vinte (20) dia o mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), em cumprimento a Carta Precatória nº 8000.465-26.2015, em que figura como exequente: **UNIÃO** e executada **EROTILDES MONTINO PIMENTEL**, dirigi-me à Fazenda Pedras, neste, onde às 10:00, procedi a Penhora e Avaliação.

UM IMÓVEL RURAL, denominado Fazenda Pedras, medindo 20 tarefas de terras, com benfeitoria de cerca e tanque cavada ao solo, destinado ao plantio de milho e feijão, limitando-se de modo seguinte: ao nascente, com terras dos vendedores; poente, com Olavo Macêdo; sul, novamente com terras dos vendedores e norte, com José Macêdo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta, Livro nº 25, fls., 244v a 245.

AVALIAÇÃO: Avaliei o Imóvel Rural acima discriminado com suas benfeitorias em: **RS 2.000,00 (Dois mil reais)** por tarefa, perfazendo assim um total de 20 tarefas X 2.000,00 (Dois mil reais reais) = **RS 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Em seguida, nomeei depositário do bem penhorado e avaliado, a executada **EROTILDES MONTINO PIMENTEL**, brasileira, capaz, viúva, portador do CPF 372.690.545-68, residente e domiciliado no Povoado Jorrinho, neste, dando-lhe ciência de que, na qualidade de fiel depositária do bem penhorado, não poderá dele dispor, sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responsabilidade pessoal e prisão.


Erotildes Montino Pimentel

Erotildes Montino Pimentel



Assinado eletronicamente por: JORGE FRANCISCO DOS SANTOS - 20/11/2017 14:15:23
<https://pje.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17112014152330800000008659853>
Número do documento: 17112014152330800000008659853

